



Indicação Nº 9222/2026

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, junto à Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Governo, a realização de estudos para criação do Programa Municipal de Prevenção ao Aliciamento Infantil no Ambiente Digital, com ações permanentes de orientação, conscientização, capacitação e fortalecimento da rede de proteção às crianças, adolescentes e suas famílias.

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, para que determine à Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Governo, a realização de estudos para criação do Programa Municipal de Prevenção ao Aliciamento Infantil no Ambiente Digital, com ações permanentes de orientação, conscientização, capacitação e fortalecimento da rede de proteção às crianças, adolescentes e suas famílias.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo que realize estudos para a criação do Programa Municipal de Prevenção ao Aliciamento Infantil no Ambiente Digital, voltado à proteção de crianças e adolescentes contra abordagens criminosas realizadas por meio da internet, redes sociais, jogos eletrônicos, aplicativos de mensagens e outras plataformas digitais.

O crescente acesso de crianças e adolescentes ao ambiente virtual tem ampliado as oportunidades de aprendizagem e comunicação, mas também tem aumentado a exposição a



riscos como o aliciamento, a manipulação emocional, a exploração sexual, a extorsão mediante imagens íntimas, o compartilhamento indevido de dados pessoais e outras formas de violência digital. O aliciamento on-line normalmente ocorre de forma gradual, por meio da conquista da confiança da vítima, tornando indispensáveis ações preventivas, educativas e de orientação contínua.

Nesse contexto, proponho que o programa contemple campanhas permanentes de conscientização nas unidades escolares, palestras para estudantes, pais e responsáveis, capacitação de professores e servidores da rede municipal, elaboração de materiais educativos em linguagem acessível, divulgação de orientações sobre privacidade e segurança digital, identificação de sinais de risco, formas seguras de denúncia e canais oficiais de apoio às vítimas.

Também poderá ser estimulada a atuação integrada entre as Secretarias Municipais, Conselho Tutelar, Guarda Civil Municipal, Polícia Civil, Ministério Público, organizações da sociedade civil e instituições especializadas em segurança digital, fortalecendo a rede de proteção da infância e da adolescência. A iniciativa está alinhada ao dever compartilhado de proteção integral previsto na legislação brasileira voltada aos direitos das crianças no ambiente digital.

Diante do exposto, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos órgãos competentes a realização de estudos para implantação do referido programa, promovendo ações permanentes de prevenção, orientação e conscientização, contribuindo para um ambiente digital mais seguro e para a proteção integral das crianças e adolescentes do Município.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 04 agosto de 2026.

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA

Indicação Nº 9222/2026 - Documento assinado digitalmente em 05/08/2026 - 05/08/2026 10:00 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: NX70-4EUE-5YKJ-70G1





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=NX704EUE5YKJ70G1>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: NX70-4EUE-5YKJ-70G1

